



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº.119 /2022

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. ALEX WANCURA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 99 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

DATA: 05.07.22

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *autoriza a contratação temporária de professores.*

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

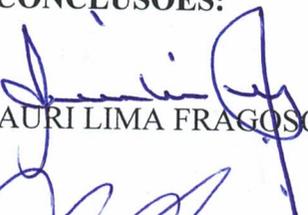
Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

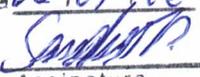
Sala das Comissões, em 5 de julho de 2022 .


Ver. ALEX WANCURA
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO


Ver. ARTHUR RUMPEL

GERAL 647
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. PC-257-22 Pag. 95
Data 06.07.22

Assinatura Hora

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 116/2022

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. DIONATAN PINHEIRO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº99, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

DATA: 05.07.22

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *autoriza a contratação temporária de professor.*

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de contratar 3 professores do ensino fundamental, séries iniciais até a data de 19 de dezembro de 2022, final do ano letivo, com remuneração Piso Nacional do Magistério, 20 h semanais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação.

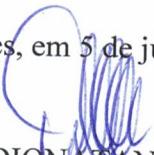
PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº99, de 27.06.22, está dentro das normas vigentes, vem acompanhado de Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro nº60, bem como Declaração da Ordenadora de Despesa, Declarando haver recursos financeiros para custear a despesa pretendida, conforme determina a LRF 101/2000, art.16, I e II.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

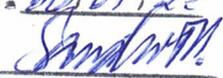
Sala das Comissões, em 5 de julho de 2022.


Ver. DIONATAN PINHEIRO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. DOELI VALENTE DA SILVA


Ver. WALTER NEIDA LUZ GOMES

GERAL 647
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prct. 02-254-22 Pag. 95
Data 05.07.22

Assinatura _____ Hora _____

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi - RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”